

... esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de setembro de 1983.

Prefeito Municipal -

Benedito

Especial de Administração -

Alberrino

Lei nº 394

P.L. 25/83.

"Concede subvencões ao sindicato dos Trabalhadores rurais de Moema, para fins de contratar um médico."

O Povo do Município de Moema, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, sanciona a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado

do a conceder uma subvenção de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) ao sindicato dos Trabalhadores Rurais de Moema, para fins de contrato de médico, para atendimento a associados no corrente exercício.

Art. 2º - Provogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 19 de setembro de 1983.

Rui
Prefeito Municipal.
Especial de Administração - *M. Pereira*

Lei nº 395

PL-26/83.

"Aprova doação de lote a senador municipal."

O Povo do Município de Moema, Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, de-putada e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado